



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2794/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de abertura de uma rua,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, destinado à abertura de uma rua, o imóvel de propriedade de Valdemir Moreira e Sandra Regina Ferreira da Silva Moreira, objeto da matrícula nº 47.703 do CRI de Tupã, assim especificado: um terreno urbano constituído por parte do Lote nº 09, da Quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Vale Verde”, situado na cidade de Iacri, Comarca de Tupã, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente, com a Rua Um, numa distância de 6,00 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha o terreno, com a área de lazer, numa distância de 24,00 metros; pelo lado esquerdo, com o remanescente do lote nº 09, numa distância de 24,00 metros; e, finalmente, nos fundos, com Carlos Alberto Freire, numa distância de 6,00 metros, distando 87,82 metros do início da curva de confluência da Rua 01, com a Estrada Municipal IAC-010 (Iacri - Bairro Atali), encerrando uma área de 144,00 metros quadrados, cujo imóvel localiza-se do lado par do logradouro.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0009 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.9.0.61.0000 243 Aquisição de imóveis

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2794/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração